

CARTILHA DO PLANO CBSPREV

EDIÇÃO: MARÇO DE 2026





INTRODUÇÃO À PREVIDÊNCIA

No Brasil, o Sistema Previdenciário é constituído por três regimes:

- **Regime Geral de Previdência Social (INSS):** administrado por órgão público, que recolhe as contribuições e paga os benefícios aos trabalhadores da iniciativa privada. Contribuição obrigatória.
- **Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos:** administrados por órgão público, que recolhe as contribuições e paga os benefícios aos trabalhadores da iniciativa pública. Contribuição obrigatória.
- **Regime de Previdência Complementar:** administrado por bancos, seguradoras ou Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Contribuição facultativa.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Previdência Social é um seguro que garante a renda do contribuinte e de sua família na aposentadoria e em casos de doença, acidente, maternidade, prisão e morte. Com esse auxílio, o governo busca contribuir para o bem-estar da sociedade.



PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Com o aumento da expectativa de vida, a Previdência Complementar é uma opção de planejamento financeiro para a realização de novos projetos no momento da aposentadoria.

Esse benefício é opcional e uma forma de poupança de longo prazo, na qual o contribuinte aplica recursos mensalmente durante o período em que está ativo, com o objetivo de garantir uma renda futura.

No Brasil, existem dois tipos de previdência complementar:

- **Previdência aberta:** composta por bancos ou seguradoras, conta exclusivamente com a contribuição do participante no acúmulo do saldo.
- **Previdência fechada:** composta por Entidades Fechadas de Previdência Complementar, serve exclusivamente aos colaboradores da empresa que patrocina o plano de previdência complementar. Conta com contribuição do participante e do patrocinador.



CONHEÇA A **CBS PREVIDÊNCIA** E O SEU PLANO



CBS PREVIDÊNCIA

Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional, a CBS Previdência é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar. Isso significa que é uma instituição sem fins lucrativos que investe as contribuições mensais dos participantes e do patrocinador com o objetivo de assegurar seu bem-estar e de suas famílias agora e no futuro.

Atualmente, são patrocinadores da entidade a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) - patrocinador principal -, a Minérios Nacional, a CSN Mineração, a CSN Cimentos, a Companhia Metalúrgica Prada, a Sepetiba Tecon, a Estanho de Rondônia – ERSA, a Elizabeth Cimentos, a CEEE-Geração, a Brasil Central Energia, a Companhia Energética Chapecó, a Santa Ana Energética, a FTL – Ferrovia Transnordestina Logística, a TLSA – Transnordestina Logística, a NELOG – Nordeste Logística, a Fundação CSN e a própria CBS Previdência.

Fundada em 17 de julho de 1960, a CBS te oferece a oportunidade de aplicar seus recursos durante o período em que está profissionalmente ativo. Investimos seu presente para projetar um futuro melhor para você e sua família.

CONSTRUÍMOS TODOS OS DIAS UM AMANHÃ CHEIO DE POSSIBILIDADES.



PLANO CBSPREV - SEU PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Ter um futuro tranquilo, confortável e seguro, com a possibilidade de manter seu padrão de vida e realizar projetos e viagens é o sonho de qualquer trabalhador. Com o Plano de Benefícios CBSPREV fica mais fácil alcançar seus objetivos.

O CBSPREV é um Plano de Contribuição Definida (Plano CD), ou seja, permite que você defina o quanto quer contribuir, considerando sua renda mensal. A contribuição é de acordo com o salário.

Quanto mais você investe, mais o patrocinador investe também, até o limite estabelecido pelo regulamento. Dessa forma, seu benefício fica maior e sua aposentadoria mais segura e tranquila.

Adir ao Plano de Benefícios CBSPREV traz inúmeras vantagens. Confira:

- Planejamento financeiro para a realização de projetos e sonhos;
- Mais conforto e segurança para você e sua família agora e no futuro;
- Proteção contra situações imprevistas, como invalidez ou morte;
- Contribuição do patrocinador para a sua aposentadoria;
- Quem faz a declaração completa do Imposto de Renda pode deduzir dos rendimentos tributáveis anuais as suas contribuições para a previdência complementar, até o limite de 12%.



ENTRE NO PLANO E ESCOLHA A SUA CONTRIBUIÇÃO

- Podem fazer parte do Plano CBSPREV somente os colaboradores que estiverem em efetiva atividade laboral no patrocinador. Para isso, basta entrar em contato com a CBS Previdência por um dos canais de relacionamento disponíveis.

A proposta de adesão ao plano também está disponível no nosso site. Acesse www.cbsprev.com.br, clique em “Adesão” e preencha as informações solicitadas. É fácil e rápido!



ESCOLHA A SUA CONTRIBUIÇÃO

O montante de recursos acumulados no Plano CBSPREV é o que vai determinar sua renda no futuro. Portanto, quanto maior for seu investimento hoje, maior será seu benefício no futuro.

Confira a seguir as opções de contribuições que você poderá efetuar para melhorar sua renda futura.



TIPOS DE CONTRIBUIÇÃO


- CONTRIBUIÇÃO BÁSICA:** é a contribuição mensal obrigatória, na qual você define o quanto quer investir por mês, conforme o seu salário de participação e os percentuais apresentados na tabela a seguir. Nesse caso, **o patrocinador contribuirá com o mesmo valor investido por você, o que ajuda a aumentar o seu saldo.** Caso você se enquadre nas faixas com mais de uma opção de percentual de contribuição básica, é possível alterar esse percentual sempre que desejar.




Salário de Participação: salário base mensal do participante na empresa.

Unidade Previdenciária (UP): unidade monetária que serve de base para estabelecer os níveis de contribuição do participante e do patrocinador. O valor atual de uma UP é de R\$ 5.034,42, posicionado em set/2025, e é atualizado anualmente pelo mesmo índice de reajuste salarial coletivo da CSN.

Salário de Participação (em número de UP)	Percentual de Contribuição Básica
Até 1 UP.....	3%
Acima de 1 até 2 UP's.....	3% ou 4%
Acima de 2 até 3 UP's.....	3%, 4% ou 5%
Acima de 3 UP's.....	3%, 4%, 5% ou 6%

 **CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA:** investimentos mensais opcionais, que podem variar de 1% até o limite em que a soma do percentual da contribuição básica e da contribuição voluntária não ultrapasse 15% do seu Salário de Participação.

 **CONTRIBUIÇÃO ESPORÁDICA:** pode ser feita sempre que você desejar, sem limitações. Essa opção é válida para participantes ativos, vinculados, plenos e assistidos.

 **CONTRIBUIÇÃO SOBRE A PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS:** investimento opcional com o mesmo percentual da contribuição básica obrigatória.



As contribuições efetuadas por você e pelo patrocinador são convertidas em número de cotas. Quanto maior for o valor da contribuição mensal, maior será a quantidade de cotas acumuladas no Plano CBSPREV.



Cota: indexador utilizado para conversão das contribuições mensais efetuadas no plano e para apuração do Fundo Gerador de Benefício (FGB). É apurada mensalmente.

Fundo Gerador de Benefício (FGB): montante acumulado no plano referente às contribuições que você e o patrocinador efetuam ao longo do tempo, acrescidas da variação da cota. Esse FGB é que servirá de base para o cálculo do seu benefício no Plano CBSPREV.

FIQUE LIGADO

Portabilidade: o participante pode transferir para o Plano CBSPREV o saldo que tiver em outro plano de previdência. Isso se chama Portabilidade e ajuda a aumentar ainda mais o seu saldo, melhorando sua renda na aposentadoria.

Imposto de Renda: além de garantir mais tranquilidade e conforto para o futuro, aderir ao plano CBSPREV traz outra vantagem – pagar menos Imposto de Renda. Quem faz a declaração completa do Imposto de Renda pode deduzir dos rendimentos tributáveis anuais as suas contribuições para a previdência complementar, até o limite de 12%. Entre no site da CBS Previdência, faça um teste no Simulador de Imposto de Renda e veja a diferença!



INVESTIMENTOS

INVESTIMOS SEU PRESENTE



A CBS Previdência trabalha para manter a rentabilidade, o equilíbrio e a segurança do seu patrimônio com o objetivo de assegurar uma aposentadoria tranquila aos seus milhares de participantes.

O patrimônio do Plano CBSPREV pode ser composto pelos segmentos de renda fixa, renda variável, imóveis e operações com participantes. No momento de aplicar os recursos do plano são seguidas as regras definidas na Política de Investimentos da entidade e obedecidos os limites estabelecidos na legislação, o que garante segurança e transparência às tomadas de decisões.

Confira a seguir os limites determinados pelo Banco Central para composição da carteira de investimentos das EFPC's:



SEGMENTOS

RENDA FIXA (LIMITE MÁXIMO PELA LEGISLAÇÃO: 100%)

A rentabilidade do investimento pode ser determinada com antecedência (operações pré-fixadas) ou no momento do vencimento (operações pós-fixadas). Exemplos: títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional, certificados de depósito bancário (CDBs), entre outros.

RENDA VARIÁVEL (LIMITE MÁXIMO PELA LEGISLAÇÃO: 70%)

A rentabilidade está sujeita às variações do mercado e não pode ser determinada no momento do investimento. Exemplo: ações negociadas na Bolsa de Valores.

IMÓVEIS (LIMITE MÁXIMO PELA LEGISLAÇÃO: 20%)

A rentabilidade é definida com base no valor dos imóveis, considerando os aluguéis recebidos.

OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES (LIMITE MÁXIMO PELA LEGISLAÇÃO: 15%)

Empréstimos concedidos aos participantes.



BENEFÍCIOS

PROJETAMOS SEU FUTURO



Benefícios são as rendas a que você ou seus beneficiários têm direito. Confira com quais você pode contar no Plano CBSPREV:



BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELO PLANO

APOSENTADORIA NORMAL: será concedida quando você atingir os seguintes requisitos:

- ✓ Término do vínculo empregatício com o patrocinador;
- ✓ Idade mínima de 55 anos;
- ✓ Mínimo de 3 anos de vinculação ao plano.

O benefício é calculado de acordo com o saldo acumulado no seu Fundo Gerador de Benefício (FGB) e você poderá optar por receber uma parte à vista e o restante em renda mensal, podendo variar entre 0,1% e 1,5% do saldo restante do FGB, ou converter todo o montante do FGB em forma de renda mensal.

O percentual da renda mensal escolhido por você pode ser alterado no mês de outubro de cada ano e passará a valer a partir de janeiro do ano seguinte. Caso não ocorra a alteração, o último percentual escolhido será mantido.

O recebimento do benefício começa a partir da data de requerimento e termina na data de falecimento do participante ou com o esgotamento do seu saldo do FGB.

Dica: você, aposentado, pode realizar contribuições esporádicas sempre que desejar, inclusive portar valores de outras entidades, que serão acrescidos ao valor do seu FGB.

APOSENTADORIA ANTECIPADA: pode ser solicitada quando você atender as seguintes condições:

- ✓ Término do vínculo empregatício com o patrocinador;
- ✓ Idade mínima de 48 anos ou se já estiver aposentado pela Previdência Social a partir de 43 anos;
- ✓ Mínimo de 3 anos de vinculação ao plano.

O benefício é calculado de acordo com o saldo acumulado no seu Fundo Gerador de Benefício (FGB) e você poderá optar por receber uma parte à vista e o restante em renda mensal, podendo variar entre 0,1% e 1,5% do saldo restante do FGB, ou converter todo o montante do FGB em forma de renda mensal.

O percentual da renda mensal escolhido por você pode ser alterado no mês de outubro de cada ano e passará a valer a partir de janeiro do ano seguinte. Caso não ocorra a alteração, o último percentual escolhido será mantido.

O recebimento do benefício começa a partir da data de requerimento e termina na data de falecimento do participante ou com o esgotamento do seu saldo do FGB.

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ: será concedida a partir da data de início da aposentadoria por invalidez concedida pela Previdência Social. Caso considere necessário, a CBS Previdência poderá solicitar a realização de exame médico por um profissional indicado pela entidade para confirmar a concessão do benefício.

O benefício é calculado de acordo com o saldo acumulado no seu Fundo Gerador de Benefício (FGB) e você poderá optar por receber uma parte à vista e o restante em renda mensal, podendo variar entre 0,1% e 1,5% do saldo restante do FGB, ou converter todo o montante do FGB em forma de renda mensal.

O percentual da renda mensal escolhido por você pode ser alterado no mês de outubro de cada ano e passará a valer a partir de janeiro do ano seguinte. Caso não ocorra a alteração, o último percentual escolhido será mantido.

O recebimento do benefício termina com o retorno ao trabalho, na data de falecimento do participante ou com o esgotamento do seu saldo do FGB.

PENSÃO POR MORTE: será concedida aos seus beneficiários reconhecidos pela Previdência Social.

O benefício é calculado de acordo com a parte do Fundo Gerador de Benefício (FGB) destinada a cada beneficiário do participante falecido, podendo variar entre 0,1% e 1,5%, e pago na forma de renda mensal. O percentual escolhido pode ser alterado no mês de outubro de cada ano e passará a valer a partir de janeiro do ano seguinte. Caso não ocorra a alteração, o percentual previamente escolhido será mantido.

O benefício começa a partir da data de óbito do participante e termina com o esgotamento da sua parte do FGB, com a perda da qualidade de beneficiário ou com o seu falecimento.

Caso não haja beneficiários reconhecidos pela Previdência Social, o benefício será pago na forma de pagamento único aos beneficiários inscritos por você na CBS Previdência ou, em último caso, aos seus herdeiros legais.

FIQUE LIGADO

Abono Anual: é o 13º benefício pago anualmente aos aposentados e beneficiários assistidos. O abono anual corresponde ao mesmo valor do benefício recebido mensalmente e o pagamento é feito no mês de dezembro, enquanto houver saldo no seu FGB.

Reajuste: os benefícios de Aposentadoria Normal, Aposentadoria Antecipada, Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte pagos na forma de renda mensal serão revistos anualmente, no mês de janeiro, com a aplicação do percentual escolhido sobre o saldo do seu FGB apurado no mês de dezembro do ano anterior. A renda mensal atualizada passará a ser paga no mês de janeiro do ano seguinte.



OPÇÕES EM CASO DE DESLIGAMENTO

Em caso de desligamento do patrocinador, você pode escolher uma das opções a seguir para aproveitar seu investimento no Plano CBSPREV:

AUTOPATROCÍNIO: você pode permanecer no plano, pagando as suas contribuições mais as que seriam realizadas pelo patrocinador. Além disso, será necessário também continuar pagando as contribuições para cobertura das despesas administrativas do plano.

BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO: se preferir, você pode deixar o saldo do seu FGB na CBS Previdência até que tenha direito de receber a aposentadoria antecipada ou normal. É necessário pagar apenas a contribuição para cobertura das despesas administrativas do plano. Essa opção só está disponível para os participantes com, no mínimo, 3 anos de vinculação ao plano.

PORTABILIDADE: você pode fazer a transferência de 100% do montante acumulado no Plano CBSPREV para outro plano de previdência complementar administrado por entidade fechada ou aberta. Essa opção só está disponível para os participantes com, no mínimo, 3 anos de vinculação ao plano.

RESGATE: é possível solicitar o desligamento do plano com o resgate de 100% das contribuições efetuadas por você e dos recursos portados de entidade aberta para o Plano CBSPREV. Além disso, se você tiver 5 anos ou mais de vinculação ao Plano CBSPREV, pode resgatar parte das contribuições efetuadas pela empresa, até o limite de 80% desse saldo.

FIQUE LIGADO

Prazo: o prazo para optar por uma das alternativas é de 60 dias, contados a partir da data de recebimento do extrato de desligamento enviado pela CBS Previdência à sua residência, exceto Resgate, que não possui prazo de opção.



REGIMES DE TRIBUTAÇÃO



DEFINA SUA OPÇÃO TRIBUTÁRIA

Até o momento do Requerimento do Benefício ou Resgate, é possível alterar o Regime de Tributação (Imposto de Renda) a ser aplicado sobre o futuro rendimento que será pago a você pelo Plano CBSPREV: Regime Progressivo ou Regime Regressivo.

- **REGIME PROGRESSIVO:** utiliza a mesma tabela usada no cálculo do IR sobre o seu salário na empresa. Este regime de tributação utiliza alíquotas progressivas nos percentuais de 7,5%, 15%, 22,5% e 27,5%, conforme o valor do rendimento tributável da pessoa física. Esse regime permite ajuste na declaração anual do Imposto de Renda. Para resgate, o IR será de 15% na fonte, como antecipação do imposto devido na declaração de ajuste anual.

- **REGIME REGRESSIVO:** a alíquota do IR será calculada de acordo com o prazo de acumulação dos seus recursos no plano. Como o regime é regressivo, quanto mais tempo o dinheiro permanecer aplicado no plano, menor será o IR a pagar. Confira na tabela a seguir:

TABELA REGRESSIVA DO IR	
Prazo de Acumulação	Alíquota
Até 2 anos	35%
De 2 a 4 anos	30%
De 4 a 6 anos	25%
De 6 a 8 anos	20%
De 8 a 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%

Nesse regime, a tributação é exclusiva na fonte, não permitindo o ajuste na declaração anual; também não são permitidas deduções.

IMPORTANTE

A opção pelo Regime Tributário Regressivo, realizada até o momento do requerimento de Resgate ou Benefícios, é irrevogável, ou seja, não poderá mais ser alterada.

SAIBA MAIS

Esta cartilha foi elaborada para apresentar de forma resumida o Plano de Benefícios CBSPREV. Para saber mais detalhes, consulte o Regulamento do Plano de Benefícios CBSPREV e o Estatuto da CBS Previdência disponíveis em nosso site ou entre em contato por um de nossos canais de relacionamento.

E-mail: cbsatendimento@cbsprev.com.br

Correio eletrônico (Outlook): CBS ATENDIMENTO

Site: www.cbsprev.com.br

Área restrita: acesse www.cbsprev.com.br e digite o seu CPF e a sua senha.

Aplicativo “CBS Previdência”: disponível na App Store e na loja do Google Play.

Central de Atendimento Telefônico: 0800 026 81 81

(de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h)

Locais de Atendimento: atendimentos presenciais oferecidos pela CBS Previdência. Consulte o nosso site para saber qual é o local mais perto de você.

